

FR.2020.1478

Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)

Nº IBAMA: 02001.004140/2016-48 (CTSHQA)

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2020.

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF
CEP: 70818-900

À

CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA – CTSHQA

A/C: HEITOR SOARES MOREIRA

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA

DIRETORIA DE GESTÃO DA BACIA DO RIO DOCE - SEMAD

Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais - Rodovia João Paulo II,
4143

Prédio Minas, 2º andar.

Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - Minas Gerais

Cep: 31630-900

REF.: RESPOSTA À NOTA TÉCNICA Nº70 DO GRUPO TÉCNICO DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO QUALI-QUANTITATIVO SISTEMÁTICO (GTA - PMQQS)

Prezados,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** ("FUNDAÇÃO") vem, respeitosamente, por seu representante legal abaixo assinado, responder aos itens solicitados em atenção à Nota Técnica nº 70, emitida pelo GTA-PMQQS, que trata da resposta aos ofícios enviados pela Fundação Renova (Ofícios FR.2020.0784, de 02 de junho de 2020; FR.2020.0760, de 27 de maio de 2020; FR.2020.0842 de 22 de junho de 2020; FR.2020.0879 de 23 de junho de 2020 e; FR.2020.1063 de 21 de julho de 2020). Em relação aos itens que o GTA solicita esclarecimentos, a Fundação Renova apresenta as respostas a seguir (itens em negrito são referentes à transcrição dos itens da Nota Técnica):

a. A descrição detalhada do Programa 38, com os seus subprogramas e as cláusulas do TTAC que eles atendem;

O documento Definição de Programa do Programa 38 foi revisado em cumprimento à cláusula 203 do TTAC e à deliberação nº 267, de 27 de março de 2019. A revisão iniciou-se com a identificação da situação atual do programa e os itens com necessidade de revisão. Esse material foi discutido em oficinas presenciais de dois dias junto a representantes do Sistema CIF no final de 2019. O documento final passou por validações internas na Fundação Renova até aprovação final pelo Conselho Curador em setembro de 2020, sendo que a versão final foi protocolada no CIF e CT-SHQA pela Área de Governança de Programas da Fundação Renova por meio do ofício FR.2020.1491 em 30/09/20.

b. A informação se houve coleta na estação RDO04;

O ofício FR.2020.0879, emitido em 23/06/2020, informou ao GTA sobre a retomada do monitoramento manual do PMQQS, que havia sido interrompido em março. Neste ofício foram apresentadas as informações sobre possíveis restrições de acesso e/ou das coletas, e isto se baseou em fatos que eram realidade naquele momento. Entre eles havia em vigor a Portaria IEF nº 48, de 15 de abril de 2020, que restringia o acesso à Unidade de Conservação, portanto restringia o acesso ao ponto de monitoramento RDO04. Ao final da campanha de julho, a Fundação emitiu outro ofício (FR.2020.1063) que informou sobre a execução da campanha de coletas manuais e apontou com detalhes os pontos onde não foram realizadas as coletas. O ponto RDO04 não foi apresentado neste ofício, portanto houve coleta no RDO04.

c. Evidências de negativas de acesso as áreas da lagoa do Areão (LA001 e LA002) e da Samarco (RVD03, RVD04 e RPC01);

Quanto aos acessos aos pontos LA001 e LA002 (Lagoa do Areão), encaminhamos em anexo (*Anexo01_E-mail_acesso_LAO*) as informações mais recentes levantadas pela equipe de Diálogo e do Jurídico da Fundação Renova, onde é relatado a negativa de acesso por parte do advogado que representa os proprietários das terras que dão acesso à Lagoa e a atual situação da tratativa junto ao jurídico.

Quanto aos acessos aos pontos RVD03, RVD04 e RPC01, para a campanha realizada no mês de julho, a Samarco não autorizou a entrada nos diques da Barragem e nas dependências internas da empresa devido às restrições impostas pela pandemia do COVID 19. Dessa forma, as coletas nestes pontos não foram realizadas. Encaminhamos em anexo (*Anexo02_E-mail_acesso_Samarco*) o e-mail evidenciando a negativa do responsável pela segurança da Fundação Renova, ponto focal de comunicação para acesso à Samarco.

d. Evidências das tratativas com a gestão do Parque Estadual de Itaúnas, caso negativa de acesso ao mesmo;

A Fundação, protocolou ofício FR.2020.1064 em 21/07/2020 endereçado ao Parque Estadual de Itaúnas, aos cuidados do Sr. Tarciley Gonçalves de São José, porém até o presente momento a Fundação não obteve resposta. O ofício encontra-se em anexo (*Anexo03_20.07.21_FR.2020.1064_Anuencia_acesso Itaunas*).

e. Revisão do cronograma de coletas e inclusão no mesmo de todos os estuários.

A Fundação entende que houve um erro de interpretação da informação apresentada no ofício FR.2020.1063, e tentará elucidar. Quando foi informado que "[...] Neste sentido, não será possível a execução dos estuários apontados na tabela, mesmo após a normalização da situação nas comunidades.", a Fundação se referia à campanha de julho apenas. Considerando o impedimento de acesso às comunidades naquele mês, e considerando que as equipes de coleta estão sendo obrigadas a cumprir quarentena de 12 dias entre as campanhas mensais, no mês de julho não houve tempo hábil entre a resolução do problema com as comunidades e o período em que as equipes pudessem trabalhar antes de entrar em quarentena. Por isso apenas no mês de julho, aqueles estuários elencados no referido ofício não foram amostrados. A situação dos estuários foi normalizada em agosto, conforme informado no ofício FR.2020.1259.

Sendo o que cumpria para o momento, a FUNDAÇÃO se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

Juliana Novaes Carvalho Bedoya

9D9AA6C30A12455...

FUNDAÇÃO RENOVA

JULIANA NOVAES CARVALHO BEDOYA
COORDENADORA DE PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS